

dois interiores, maiores, sem portinholas; na gola as iniciais da Polícia do Porto em metal branco.

Blusa de panno para remeio: De panno azul ferrete para fardamento, sem ferro; um bolso do lado esquerdo para guardar o apito; comprimento regular, com uma bainha de 0,02, onde passará um cadarço de lã que prenderá a cinta; golla á marinheira, com 3 soutaches de algodão branco de 0,003, em redor, guardando entre si o intervalo de 0,005; na extremidade da golla, uma gravata de setim preto de algodão, typo borboleta; cordão branco de algodão de 0,005, preso por baixo da golla ao lado direito, com 0,60 de comprimento, para prender o apito; mangas de largura regular, punhos medindo 0,07 de largura com 3 soutaches iguaes aos da golla.

Blusa de algodão para remeio: De algodão mescla azul idéntica á de panno azul.

Calça de brim para os patrões: Do mesmo brim da túnica, sem vivos, largura e comprimento normaes sem bainha dobrada, um bolso trazeiro e dois lateraes; fivella branca; botões de osso branco.

Boné de brim para os patrões: Do mesmo brim da túnica, idéntico ao descrito na tabella n. 1.

Calça de panno para remeio: Do mesmo panno azul da blusa, formato "bocca de sino".

Calça de algodão para remeio: Do mesmo algodão mescla de blusa, typo idéntico á de panno azul.

Gorro de panno azul para remeio: Do mesmo panno da blusa, armação debruada com 0,09 de altura em toda a volta, capa circular armada por meio de arame de aço, com o diametro de 0,23 a 0,25. Sobre a cinta uma fita preta de lã, com 0,038 de largura e esdizeres Policia do Porto, letras douradas; jugular de couro preto envernizado, presa nas extremidades por botões pequenos de massa preta.

Gorro de algodão para remeio: Do mesmo algodão mescla da blusa, idéntico ao de panno azul.

Letras: De metal branco ou bordadas a prata, com 0,025.

TABELLA N. 4

(Motoristas e respectivos ajudantes no serviço do Secretario de Estado).

Boné de panno verde: De panno verde escuro, superior, typo "Russo", com 0,09 de altura em toda a roda; chumago de algodão preto em pasta e entretela de fardamento; arame de aço com juntura de latão; copa com 0,27 x 0,27 de diametro; cinta da mesma fazenda; de 0,04 de altura, com debrum de oleado de 0,007 costurada na cinta, juntamente com outra de papelão, medindo 0,064; na frente, ao centro, uma estrella bordada a ouro; pala preta, concava e lisa, com 0,05 na sua maior largura; sobre a pala, um trancelim de cordão dourado, preso nas extremidades por dois botões medios de metal amarello.

Boné de diagonal cinzento: De panno diagonal cinzento, idéntico ao panno verde.

Calção de panno verde: De panno verde escuro superior, comprimento e largura normaes; justo dos joelhos para baixo, abotoado ao lado da perna por 3 botões pequenos de madreperola quiada; dois bolsos lateraes e dois trazeiros; fivella preta.

Calção de diagonal cinzento: De panno diagonal cinzento, idéntico ao de panno verde.

Jaquetão de panno verde: De panno verde escuro, superior, forrado de setim de algodão, com uma ordem de 3 botões grandes de madreperola quiada; dois bolsos externos, de chapa, na parte inferior, a 0,08 mais ou menos abaixo da cintura, e um bolso menor na parte superior, do lado esquerdo; internamente, de cada lado, um bolso maior em cima e um menor na parte inferior; nas lapellas as iniciais S. P. bordadas a ouro.

Jaquetão de diagonal cinzento: De panno diagonal cinzento, idéntico ao de panno verde.

Camisa: De decaty ou cretone, peito liso, com punhos e acompanhada de dois collarinhos do mesmo tecido.

Gravata: De seda preta, lisa, typo vertical.

Sobretudo: De panno azul ferrete para fardamento, forrado de setim preto de algodão; abotoado na frente por uma ordem de 6 botões grandes de massa preta, tendo cada punho 3 botões pequenos de massa preta; de cada lado, um bolso no sentido vertical; dois bolsos internos; nas lapellas, as iniciais S. P. bordadas a ouro.

Capa de borracha: De panno de borracha cinzenta, typo Raglan, cumprimento abaixo dos joelhos, bolsos lateraes no sentido vertical; gola para dois effeitos, sendo um para paletot e outro para gola militar; abotoada por uma ordem de cinco botões grandes de massa cinzenta, sendo que o botão superior fica encoberto, para os dois effeitos.

Fermeiras: De couro preto ou amarello, lisas, typo commum.

Borzeguins: De couro preto ou amarello, typo commum.

Jaquetão de brim branco: De brim branco de linho, idéntico ao de diagonal cinzento, abotoado por uma ordem de 3 botões grandes de madreperola branca; nas lapellas as iniciais S. P. bordadas a ouro. Esta peça só será usada, exclusivamente, pelos motoristas no serviço pessoal do Secretario de Estado e em occasiões para que fór escalada.

Boné de brim branco: Do mesmo brim do jaquetão, idéntico ao de panno verde, com debrum de oleado e sem estrella bordada. Esta peça só será usada, exclusivamente, pelos motoristas no serviço pessoal do Secretario de Estado e em occasiões para que fór escalada.

Calça de brim branco: Do mesmo brim do jaquetão; comprimento e largura normaes; dois bolsos lateraes e dois trazeiros; fivella branca, botões de coroso branco.

Luzas: De pellica cor de havaia ou brancas do fio de Escocsia, communs.

TABELLA N. 5

(Motoristas e respectivos ajudantes no serviço das dependencias da Secretaria da Segurança Publica)

Boné de brim: Armação de papelão, revestida de setim de cor, medindo 0,66 de altura em toda a roda, com debrum de oleado de 0,007; ferro de algodão; capa de brim escuro meio linho com 0,09 em toda a roda; copa medindo, 0,27 x 0,27 com arame de aço envernizado e juntura de latão; cinta do mesmo brim, costurada na parte trazeira; pala preta envernizada; sobre a qual um cordão prateado, preso nas extremidades por botões medios de metal branco.

Boné de panno azul: De panno azul ferrete para fardamento, idéntico ao de panno verde da tabella n. 4, substituído o cordão dourado do trancelim por cordão prateado, preso por botões medios de metal branco.

Calção de brim: Do mesmo brim do boné, largura e comprimento normaes, justos dos joelhos para baixo, abotoado ao lado das pernas por 3 botões de osso branco; dois bolsos lateraes e um trazeiro; fivella branca.

Calção de panno azul: De panno azul ferrete para fardamento, idéntico ao do brim, substituídos os botões por 5 botões medios de metal branco 3 botões pequenos de coroso preto.

Sobretudo: Do mesmo panno do calção, idéntico ao da tabella n. 4, substituídos os botões de massa preta, grandes e pequenos, por botões de metal, branco, grandes e medios as iniciais da lapella serão bordadas a prata.

Túnica de panno azul: Do mesmo panno do calção, abotoada na frente por uma ordem de 6 botões grandes de metal branco, sendo o primeiro a 0,04 da gola e o ultimo a altura da cintura; gola direita, presa nas extremidades por 3 colchetes pretos, levando na parte interna 5 botões de metal para prender o collarinho; no dianteiro, na parte externa, um bolso inferior e um superior de cada lado, com portinholas em forma angular, cascadeo e um botão médio de metal branco; trazeiro com uma só costura no centro, na gola, as iniciais da repartição, bordadas a prata.

Túnica de brim: Do mesmo brim do calção, idéntica á de panno azul; na gola, na parte interna e para prender o collarinho, botões pequenos de coroso para camisas; colchetes brancos; as iniciais serão bordadas a retroz na gola.

Pernelas: De couro preto, lisas, typo commum.

Borzeguins: De couro preto, formato commum.

Letras: Bordadas a prata ou retroz, com 0,025.

TABELLA N. 6

(Porteiros, continuos, mensageiros, serventes e outros empregados não comprehendidos nas tabellas anteriores)

Jaquetão de panno azul: De panno azul ferrete para fardamento, forrado de setim preto de algodão, com uma ordem de 3 botões grandes de metal branco; dois bolsos na parte inferior interna, a 0,08 mais ou menos abaixo da cintura e um bolso menor na parte superior, externa, lado esquerdo, todos com portinholas em forma angular, cascadeo e com um botão médio de metal branco; na parte interior dois bolsos de cada lado; mangas de comprimento e largura normaes, levando em cada punho 3 botões medios de metal branco; nas lapellas as iniciais da repartição, bordadas a ouro para os porteiros e a prata para os demais empregados.

Jaquetão de brim: Do mesmo brim do jaquetão, idéntica á de panno azul ferrete; fivella branca e botões de osso branco.

Sobretudo: Do mesmo panno azul ferrete do jaquetão; forrado de setim preto de algodão, abotoado na frente por uma ordem de 4 botões grandes de metal branco; em cada punho 3 botões medios de metal branco; gola aberta; na parte externa, um bolso vertical de cada lado; dois bolsos internos, um de cada lado; nas lapellas, as iniciais da repartição, bordadas a ouro para o porteiro e a prata para os demais empregados.

Cobretudo: De algodão mescla azul; comprimento normal, formando um conjunto de calça e blusa numa só peça; na parte da blusa, gola dupla com 0,05 de largura presa por 2 colchetes pretos reforçados; abotoado na frente por 6 botões grandes de massa preta, encobertos por uma pestana do mesmo panno; cinta da mesma fazenda, com 0,04 de largura, abotoado por 2 botões grandes de massa preta; na parte superior da blusa, dois bolsos, um de cada lado, com portinholas de tres bicos, abotoada por um botão pequeno de massa preta; em cada manga, uma presilha da mesma fazenda, com dois botões pequenos de massa preta; na parte da calça, um bolso vertical de cada lado; a 0,19 da bainha da calça, uma presilha em cada perna, com dois botões pequenos de massa preta.

Calçado: De couro preto, typo commum, resistente.

Letras: Bordadas a ouro, prata ou retroz, com 0,025.

TABELLA DE DISTRIBUICAO E DURACAO

Table with 7 columns: P E C A S, TEMPO DE DURACAO, Motoristas e respect. ajud. no serviço do Secret. de Estado, Motoristas e respect. ajud. no serv. dos depend. da Secretaria, Guardas Civis da Capital e facinheiros em geral, Vigilantes da Colonia Correccional da Ilha Anchieta, Patrões e remeiros da Policia do Porto de Santos, Porteiros, continuos, mensageiros, serventes e outros empregados.

Secretaria da Segurança Publica, 13 de dezembro de 1935 O Secretario da Segurança Publica, (a) Arthur Leite de Barros Junior.

DECRETO N. 7.470, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1935

Cria o districto policial de Martim Francisco, do municipio e comarca de Mogy Mirim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercicio das suas attribuições e com fundamento no art. 34, letra "c", da Constituição do Estado.

Decreto:

Art. 1.º — Fica creado o districto policial denominado Martim Francisco, com sede na povoação do mesmo nome, do municipio e comarca de Mogy Mirim, com as seguintes divisões:

"Começam no correço que atravessa a estrada que de Mogy Mirim vae á mesma povoação, logo adiante do imovel denominado Bella Vista; dali, seguem aguas acima, em direcção á estrada de rodagem, seguindo por esta até a estrada municipal que o Bairro Engenho da Serra vae á estação de Alpha; dali, seguem pelas divisas do districto de paz e policial do Póssio até as divisas de Amparo, comprehendendo as Fazendas Engenho das Palmeiras até a venda do Brumado; dali, seguem pelas divisas de Itapira até a agua da antiga fazenda de Luiz Leme; dali, seguem pela estrada que de Mogy Mirim vae a Amparo até o Bairro dos Godoy's, segundo a linha divisória em direcção á Tujucos, até o ponto onde tiverem começo".

Art. 2.º — O presente decreto entrará em vigor na